

ANEXO 4.1

DIRETRIZES MÍNIMAS DE
PROJETOS E OBRAS

ÍNDICE

ÍNDICE	2
1 INTRODUÇÃO.....	3
2 ABORDAGEM.....	3
3 NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	4
4 PREMISSAS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS	6
5 ESCOPO DE PROJETOS E OBRAS	7
5.1 Programa de Necessidades	7
5.2 Partido arquitetônico.....	8
5.2.1 TIPOLOGIA 2A.....	9
5.2.2 TIPOLOGIA 2B.....	10
5.2.3 TIPOLOGIA 3A.....	10
5.2.4 TIPOLOGIA 3B.....	11
5.2.5 TIPOLOGIA 3C.....	12
5.2.6 TIPOLOGIA 3D.....	12
5.2.7 TIPOLOGIA 4A.....	12
5.2.8 TIPOLOGIA 4B.....	13
5.3 Projetos e documentações pertinentes	14
5.3.1 Levantamentos e cadastros preliminares	15
5.3.2 Projeto de Demolição	15
5.3.3 Projeto Arquitetônico	16
5.3.4 Terraplenagem	18
5.3.5 Projeto de Estruturas	18
5.3.6 Projeto Hidráulico	19
5.3.7 Projeto Elétrico	20
5.3.8 Memorial Descritivo	22
5.4 Requerimentos legais e de aprovação de projetos	22
5.4.1 Processos administrativos	24
5.5 Procedimentos para serviços e OBRAS.....	25
6 OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA.....	26
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
APÊNDICES	29
1 APÊNDICE 1 - PROGRAMA DE NECESSIDADES	29
2 APÊNDICE 2 - PROJETOS BÁSICOS REFERENCIAIS	29
3 APÊNDICE 3 – MEMORIAL DESCRITIVO	29

1 Introdução

O presente ANEXO tem como objetivo definir e descrever as diretrizes de projetos e OBRAS a serem realizadas pela CONCESSIONÁRIA no âmbito do CONTRATO para modernização da infraestrutura para o fortalecimento da rede de ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE e a melhoria da prestação do serviço gratuito e universal à sociedade a partir do modelo de PPP.

Este documento deverá ser utilizado como guia, provendo diretrizes mínimas aos projetos e OBRAS, orientando a fabricação, escolha, aquisição, utilização ou aplicação de métodos construtivos, materiais, equipamentos e instalações. Os requisitos ora descritos neste ANEXO devem ser entendidos como parâmetros mínimos obrigatórios para a execução dos projetos e das OBRAS de construção das UNIDADES DE SAÚDE, podendo, entretanto, a CONCESSIONÁRIA sugerir ao PODER CONCEDENTE alternativas de implementação que tragam resultados positivos ao empreendimento, desde que aprovadas pelo PODER CONCEDENTE.

2 Abordagem

Para o município de Jaboatão dos Guararapes, a CONCESSÃO prevê a operação de UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF;

Os terrenos serão definidos pelo PODER CONCEDENTE em momento oportuno e poderão ser encontradas as seguintes situações:

- UNIDADES DE SAÚDE, a serem objeto de demolição, para implantação de projetos a serem definidos com a implementação da CONCESSÃO;
- Terrenos edificadas, com usos diversos, a serem objeto de demolição, para implantação de projetos a serem definidos com a implementação da CONCESSÃO;
- Terrenos livres, para a implantação de UNIDADES DE SAÚDE, cujos projetos básicos serão definidos com a implementação da CONCESSÃO.

O **Quadro 1** a seguir apresenta o resumo das UNIDADES DE SAÚDE previstas em Jaboatão dos Guararapes.

Quadro 1: Situação de projeto das UNIDADES DE SAÚDE previstas

Regional	ID	Tipo	Unidade
Muribeca	16	USF	1
	17	USF	2
Prazeres	20	USF	3
	21	USF	4
Praias	28	USF	5

Elaboração própria

A CONCESSIONÁRIA será responsável pela execução dos projetos, pela obtenção e a renovação de todas as licenças e autorizações, pela construção e pela reforma das UNIDADES DE SAÚDE da APS presentes no escopo da PPP, com base nos projetos referenciais e não vinculativos apresentados neste ANEXO, ressalvados os parâmetros mínimos obrigatórios apresentados. Da mesma forma, é de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA a aquisição e incorporação de mobiliário, EQUIPAMENTOS MÉDICO-ASSISTENCIAIS e INSTRUMENTAIS, sejam novos ou reconstruídos, devidamente compatibilizados com os ambientes em que serão instalados.

3 Normas e legislação aplicável

Os projetos deverão ser submetidos a todos os trâmites legais de aprovação junto aos órgãos competentes para obtenção dos alvarás e licenças de funcionamento. Todos os projetos deverão estar alinhados com as normas técnicas pertinentes e deverão visar padrão de qualidade e normatização.

A CONCESSIONÁRIA e eventuais subcontratadas deverão executar projetos e OBRAS considerando sempre o disposto nas resoluções da Agência de Vigilância Sanitária, nos requisitos de Segurança do Trabalho, nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e nas normas da ABNT e dos demais órgãos reguladores, incluindo, mas não se limitando a:

- **RDC Nº 50/2002**, da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA-MS), que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

- **RDC Nº 222/2018**, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA-MS), que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde;
- **RDC Nº 51/2011** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA-MS), que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS);
- **RDC Nº 15/2012** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA-MS) que dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde;
- **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- **ABNT NBR 9050/2020**, que trata sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade;
- **ABNT NBR 6122/2019** - Projeto e execução de fundações;
- **ABNT NBR 16636-2/2016** - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Parte 2: Projeto arquitetônico;
- **ABNT NBR 6492/21** – Documentação Técnica para Projetos Urbanísticos;
- **Instrução Normativa IN nº01/2010**: critérios de sustentabilidade ambiental na contratação de serviços e obras;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho:
 - **NR-04**: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
 - **NR-10**: Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - **NR-15**: Atividades e Operações Insalubres;
 - **NR-17**: Ergonomia;

- **NR-18:** Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- **NR 24:** Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- **NR 32:** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
- **NR 24:** Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- **NR 32:** Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco, considerando as Instruções Técnicas pertinentes;
- Manuais técnicos, prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas das CONCESSIONÁRIAS de serviços públicos locais;
- Legislação do estado de Pernambuco e município de Jaboatão dos Guararapes.

4 Premissas para a elaboração dos projetos

Os projetos deverão ser desenvolvidos de maneira harmônica e compatibilizados entre si, atendendo, sempre que possível, às seguintes premissas:

- Funcionalidade e adequação ao interesse público; observando as possibilidades de mudanças de uso e reforma dos espaços;
- Economia na execução, conservação e operação, adotando, sempre que possível, um sistema de modulação de componentes;
- Modulação e flexibilidade dos espaços, tendo sempre em vista as necessidades futuras de expansão e adequação dos espaços para atendimento a novas tecnologias;
- Utilização de materiais, componentes e soluções técnicas adequadas à realidade regional e ao objetivo da edificação, observando as facilidades de execução, conservação e operação sem prejuízo da durabilidade;
- Aplicação de conceitos de sustentabilidade construtiva e de eficiência energética como o reuso de água, aproveitamento da água de chuva, elementos de proteção e de conforto ambiental;
- Utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental e o consumo de energia elétrica;

- Redução do consumo e do desperdício, minimizando a utilização de equipamentos de condicionamento de ar, ventilação e exaustão forçada, iluminação artificial, entre outros;
- Racionalização e otimização dos espaços, das instalações e dos recursos com propostas de áreas de uso comum e localização estratégica das áreas de apoio;
- Setorização por atividades afins, hierarquização dos espaços no edifício de acordo com os fluxos de pacientes, acompanhantes, funcionários, fornecedores, insumos e resíduos;
- Acesso seguro e facilitado para as atividades de manutenção/conservação dos elementos construtivos e dos equipamentos, limitando os incômodos causados aos ocupantes da edificação durante essas intervenções;
- Humanização dos ambientes com ênfase no conforto ambiental, iluminação natural, acessibilidade, uso da cor e sinalização;
- Utilização de jardins, terraços e áreas de convívio nas áreas livres proporcionando espaços saudáveis e bem-estar aos USUÁRIOS.

5 Escopo de projetos e OBRAS

Durante a etapa de estruturação desta CONCESSÃO, foram desenvolvidos conceitos básicos e premissas de projeto, com diferentes abordagens, que expressam as necessidades básicas das UNIDADES DE SAÚDE. Tais conceitos deverão ser detalhados pela CONCESSIONÁRIA e apresentados em forma de PROJETO EXECUTIVO para viabilização de sua execução. Cada projeto a ser desenvolvido deverá ser sempre submetido à apreciação e aprovação pelo PODER CONCEDENTE.

5.1 Programa de Necessidades

O Programa de Necessidades tem como objetivo principal fornecer os subsídios às equipes de arquitetura para a elaboração e/ou revisão dos projetos das UNIDADES DE SAÚDE, objetos da Parceria Público-Privada – PPP em tela. Trata-se do documento que indica as questões prioritárias a serem tratadas no projeto, apresentando o descritivo dos ambientes, considerando sua função,

mobiliário mínimo necessário, dimensões mínimas necessárias de cada ambiente, entre outros aspectos relevantes para a definição do projeto de arquitetura.

O Programa de Necessidades deverá indicar as características funcionais ou das atividades em cada ambiente e apresentar as informações necessárias à concepção arquitetônica da edificação, tais como nome, número e dimensões dos ambientes de acordo com legislação e normas vigentes.

Todas as informações são reunidas em tabelas e textos, que deverão ser avaliados à luz dos resultados da etapa de dimensionamento da oferta para a rede de atendimento.

Os programas das UNIDADES DE SAÚDE contempladas na CONCESSÃO são apresentados no Programa de Necessidades anexo ao CONTRATO.

5.2 Partido arquitetônico

Com base no cenário de intervenção e nos diferentes programas e demandas específicas de cada UNIDADE DE SAÚDE, conclui-se que o principal desafio para a elaboração dos projetos e para execução das OBRAS consiste na adoção de soluções padronizadas.

De qualquer modo, ainda que tal cenário implique em soluções muitas vezes customizadas, as propostas mantêm sempre como premissa a otimização de recursos, considerando a padronização de materiais, técnicas e procedimentos construtivos, tanto no que se refere a estrutura e fundações, como no que diz respeito a materiais e acabamentos. A diretriz adotada é a de padronizar os elementos construtivos, sem prejuízo da linguagem arquitetônica já adotada pelo MUNICÍPIO em suas edificações de saúde.

Os itens a seguir apresentam as premissas de projeto e abordagens adotadas para cada UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA pertencente ao escopo da CONCESSÃO, com base nos programas de necessidades apresentados.

Considerando os diferentes portes e as diferentes configurações de terrenos, foram definidos 8 diferentes modelos de tipologias e diferente distribuição espacial, baseados nas seguintes possibilidades de intervenção:

- 2 Tipologias diferentes para o tamanho de 2ESF.

- 4 Tipologias diferentes para o tamanho de 3ESF.
- 2 Tipologias diferentes para o tamanho de 4 ESF.

As tipologias e portes são apresentados a seguir, descrevendo as Unidades de Saúde da Família para as quais são apresentados os projetos básicos referenciais e aquelas para as quais são apresentadas as diretrizes de implantação.

Os projetos foram concebidos buscando atender a setorização necessária ao funcionamento da unidade, separando os acessos de usuários, funcionários e resíduos. As áreas livres do terreno privilegiam a implantação de áreas verdes, visando o conforto ambiental no entorno e a permeabilidade do solo.

Considerando as características climáticas da região, que apresenta altas temperaturas ao longo de todo o ano, as unidades serão totalmente climatizadas, sendo a energia proveniente da utilização de placas solares a serem implantadas junto à cobertura.

5.2.1 TIPOLOGIA 2A

Para esta unidade são apresentadas as seguintes peças gráficas:

- **DES-ARQ-JAB-12-USF-001:** Correspondente ao estudo de implantação e cobertura da unidade;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-002:** Correspondente à planta de civil, contendo as cotas de dimensionamento em planta e indicação de tipologias de portas e janelas para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-003:** Correspondente à planta de layout, que traz a indicação de mobiliário e sua disposição nos espaços para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-004:** Correspondente à planta de pisos e acabamentos para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-005:** Correspondente à planta de forro e iluminação para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-006:** Que apresenta os cortes para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-12-USF-007:** Que apresenta as elevações para a tipologia.

Observa-se que a linguagem arquitetônica da edificação deverá atender aos padrões já consolidados da rede de saúde no município, buscando com isso criar uma unidade para o sistema.

O desenvolvimento das peças gráficas adicionais de fachadas e cobertura têm o intuito de orientar a CONCESSIONÁRIA quanto ao desenvolvimento dessas no projeto executivo. O conceito deverá ser replicado nas unidades sem essas peças gráficas.

5.2.2 TIPOLOGIA 2B

Para esta unidade é apresentada somente uma peça gráfica:

- **DES-ARQ-JAB-16-USF-001-RA:** Corresponde ao estudo de implantação dos pavimentos térreo e superior, com o objetivo de orientação à CONCESSIONÁRIA na etapa de elaboração do projeto executivo.

5.2.3 TIPOLOGIA 3A

Para esta unidade são apresentadas as seguintes peças gráficas:

- **DES-ARQ-JAB-05-USF-001:** Correspondente ao estudo de implantação e cobertura da unidade;
- **DES-ARQ-JAB-05-USF-002:** Correspondente à planta de civil, contendo as cotas de dimensionamento em planta e indicação de tipologias de portas e janelas para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-05-USF-003:** Correspondente à planta de layout, que traz a indicação de mobiliário e sua disposição nos espaços para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-05-USF-004:** Correspondente à planta de pisos e acabamentos para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-05-USF-005:** Correspondente à planta de forro e iluminação para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-05-USF-006:** Que apresenta os cortes para a tipologia;

- **DES-ARQ-JAB-05-USF-007:** Que apresenta as elevações para a tipologia.

Observa-se que a linguagem arquitetônica da edificação deverá atender aos padrões já consolidados da rede de saúde no município, buscando com isso criar uma unidade para o sistema.

O desenvolvimento das peças gráficas adicionais de fachadas e cobertura têm o intuito de orientar a CONCESSIONÁRIA quanto ao desenvolvimento dessas no PROJETO EXECUTIVO. O conceito deverá ser replicado nas unidades sem essas peças gráficas.

5.2.4 TIPOLOGIA 3B

Para esta unidade são apresentadas as seguintes peças gráficas:

- **DES-ARQ-JAB-23-USF-001:** Correspondente ao estudo de implantação e cobertura da unidade;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-002:** correspondente à planta de civil, contendo as cotas de dimensionamento em planta e indicação de tipologias de portas e janelas para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-003:** Correspondente à planta de layout, que traz a indicação de mobiliário e sua disposição nos espaços para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-004:** Correspondente à planta de pisos e acabamentos para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-005:** Correspondente à planta de forro e iluminação para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-006:** Que apresenta os cortes para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-23-USF-007:** Que apresenta as elevações para a tipologia.

Observa-se que a linguagem arquitetônica da edificação deverá atender aos padrões já consolidados da rede de saúde no município, buscando com isso criar uma unidade para o sistema.

O desenvolvimento das peças gráficas adicionais de fachadas e cobertura têm o intuito de orientar a CONCESSIONÁRIA quanto ao desenvolvimento dessas no projeto executivo. O conceito deverá ser replicado nas unidades sem essas peças gráficas.

5.2.5 TIPOLOGIA 3C

Considerando as características similares de porte e a área disponível, deverá ser implantada com base no programa e tipologia espacial térrea, denominada Tipologia 3A, ou seja, o desenvolvimento das pranchas complementares e executivos devem seguir o conceito dessa tipologia (A).

Assim, para esta unidade é apresentada somente uma peça gráfica:

- **DES-ARQ-JAB-18-USF-001:** Corresponde ao estudo de implantação, baseado na tipologia de referência.

5.2.6 TIPOLOGIA 3D

Para esta unidade é apresentada somente uma peça gráfica:

- **DES-ARQ-JAB-21-USF-001:** Corresponde ao estudo de implantação dos pavimentos térreo e superior, com o objetivo de orientação ao Concessionária na etapa de elaboração do projeto executivo. Para esta unidade, a base para o dimensionamento de recursos será a Tipologia 3B.

5.2.7 TIPOLOGIA 4A

Para esta unidade são apresentadas as seguintes peças gráficas:

- **DES-ARQ-JAB-28-USF-001:** Correspondente ao estudo de implantação e cobertura da unidade;

- **DES-ARQ-JAB-28-USF-002:** correspondente à planta de civil, contendo as cotas de dimensionamento em planta e indicação de tipologias de portas e janelas para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-28-USF-003:** Correspondente à planta de layout, que traz a indicação de mobiliário e sua disposição nos espaços para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-28-USF-004:** Correspondente à planta de pisos e acabamentos para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-28-USF-005:** Correspondente à planta de forro e iluminação para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-28-USF-006:** Que apresenta os cortes para a tipologia;
- **DES-ARQ-JAB-28-USF-007:** Que apresenta as elevações para a tipologia.

Observa-se que a linguagem arquitetônica da edificação deverá atender aos padrões já consolidados da rede de saúde no município, buscando com isso criar uma unidade para o sistema.

O desenvolvimento das peças gráficas adicionais de fachadas e cobertura têm o intuito de orientar o CONCESSIONÁRIA quanto ao desenvolvimento dessas no projeto executivo. O conceito deverá ser replicado nas unidades sem essas peças gráficas.

5.2.8 TIPOLOGIA 4B

O projeto da unidade foi concebido em configuração customizada para atendimento às restrições de implantação impostas pelas dimensões do terreno.

Para esta unidade é apresentada somente uma peça gráfica:

- **DES-ARQ-JAB-38-USF-001:** Corresponde ao estudo de implantação dos pavimentos térreo e superior, com o objetivo de orientação ao Concessionária na etapa de elaboração do projeto executivo. Para esta unidade, a base para o dimensionamento de recursos será a Tipologia 4A

5.3 Projetos e documentações pertinentes

As OBRAS e os serviços de engenharia deverão ser executados conforme diretrizes de projetos descritas neste ANEXO e aprovados junto ao PODER CONCEDENTE dentro do prazo estimado de 6 meses conforme cronograma macro anexo. Faz parte da obrigação da CONCESSIONÁRIA o desenvolvimento de:

- Levantamentos e cadastros preliminares;
- Projeto de demolição, quando aplicável;
- Projeto arquitetônico completo (executivo);
- Projetos legais e aprovações;
- Projeto de terraplanagem e contenções;
- Projeto de estrutura e fundações;
- Projeto de paisagismo e urbanização;
- Projeto de instalações hidráulicas, considerando:
 - Água;
 - Esgoto;
 - Reuso de águas pluviais;
 - Drenagem de solo;
 - Gases Medicinais (cilindros obrigatórios na parte externa);
 - Hidrantes.
- Projeto de instalações elétricas, incluindo SPDA e aterramento;
- Projetos de sistema de proteção e combate a incêndio;
- Projeto de climatização / ar-condicionado;
- Projeto de comunicação visual com manual de implantação;
- Projeto de TI / TELECOM e Sistemas;
- Projeto de vigilância eletrônica (CFTV);
- Memorial Descritivo – específico para todos os projetos;
- Caderno de Especificações e Manual de Implantação;
- Projetos de sistemas de ar-condicionado;
- Memoriais descritivos para cada projeto;
- Planilha de quantitativos.

Caberá à CONCESSIONÁRIA analisar as premissas referenciais e não vinculativas apresentadas neste documento (ressalvadas as diretrizes mínimas obrigatórias) e detalhar os projetos para cada UNIDADE DE SAÚDE, apresentando-os para a aprovação do PODER CONCEDENTE, cabendo a este a decisão sobre aceitar ou não as proposições.

Os itens a seguir apresentam o conteúdo dos principais documentos que compõem o projeto, com vistas a uma representação correta e precisa e a um entendimento mais claro das peças gráficas e dos documentos textuais. A clareza na representação é de fundamental importância para a execução adequada das soluções de projeto no canteiro de OBRAS.

5.3.1 Levantamentos e cadastros preliminares

5.3.1.1 Sondagens de solo

A sondagem de reconhecimento do subsolo é elemento indispensável para o dimensionamento e aprovação do projeto de fundações.

A empresa especializada a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para a realização das sondagens, deverá possuir experiência técnica devidamente comprovada por meio de Certidão de Acervo Técnico no CREA.

Observa-se que as sondagens de solo realizadas no âmbito da estruturação da CONCESSÃO são referenciais e foram realizadas em pontos estratégicos com vistas a viabilizar o dimensionamento geral das estruturas para pré-dimensionamento e orçamentação. Tais sondagens poderão ser disponibilizadas à CONCESSIONÁRIA, porém não as exime da realização de novas prospecções.

5.3.2 Projeto de Demolição

Para as UNIDADES DE SAÚDE que exigirão remoção completa da(s) edificação(ões) existente(s), a CONCESSIONÁRIA deverá elaborar um Projeto de Demolição, para obtenção das licenças necessárias para sua execução. O projeto deverá conter:

- Planta de Situação;
- Planta de Implantação;
- Planta baixa da Edificação, com marcação da área de demolição.

A CONCESSIONÁRIA deverá também elaborar um Plano de Demolição, indicando o tipo de demolição a ser realizada em cada etapa (manual/mecanizada), o plano de isolamento/proteção para as instalações de elétrica, hidráulica, gases, inflamáveis e substância tóxica, bem como a listagem dos elementos a serem removidos previamente à demolição das estruturas (vidros, ripas, ou outros elementos frágeis).

Deverá ser elaborado também um Laudo de Vistoria de Vizinhança, que dará suporte ao exame periódico para verificação da estabilidade e condição estrutural das edificações vizinhas, além de constituir garantia ao construtor com relação a eventuais queixas sobre danos estruturais anteriores ao início da demolição.

5.3.3 Projeto Arquitetônico

O projeto de arquitetura deverá compreender todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da OBRA em conformidade com as normas vigentes, devendo ser apresentado conforme a seguir.

5.3.3.1 PROJETO BÁSICO

A CONCESSIONÁRIA poderá sugerir detalhamentos e adequações ao PROJETO BÁSICO, desde que atendam aos requerimentos funcionais e de qualidade mínimos. Caberá ao PODER CONCEDENTE a decisão sobre aceitar ou não as proposições realizadas pela CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos para a apreciação das adequações e/ou complementações de PROJETO BÁSICO:

- Planta de Situação;
- Plantas Baixas e de Layout;
- Planta(s) de Cobertura;
- Cortes Gerais e Fachadas;

Especificações: definição dos principais materiais e acabamentos, em especial, revestimentos de fachadas e pisos, paredes e tetos de todos os compartimentos, devidamente grafados em desenho e em quadro de acabamentos.

Compatibilização com os PROJETOS COMPLEMENTARES: avaliação da interferência entre as soluções arquitetônicas e sistemas prediais e de infraestrutura propostos.

5.3.3.2 PROJETO EXECUTIVO

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos para a validação do PROJETO EXECUTIVO:

- Planta de Situação/ Locação, em escala 1:250;
- Planta Baixa, em escala 1:50 ou 1:25;
- Planta de Layout, em escala 1:50 ou 1:25;
- Planta de Demolição, em escala 1:50 ou 1:25;
- Planta(s) de Forro, em escala 1:50 ou 1:25;
- Planta(s) de Piso, em escala 1:50 ou 1:25;
- Planta(s) de Cobertura, em escala 1:50 ou 1:25;
- Cortes gerais e/ ou parciais, em escala 1:50 ou 1:25;
- Fachadas, em escala 1:50 ou 1:25;
- Elevações, em escala 1:25;
- Detalhes: desenvolvem e complementam as informações contidas nos desenhos acima relacionados, em escala 1:25, 1:10 ou 1:5.

Conforme o grau de industrialização dos componentes, os detalhes poderão ser executivos ou esquemáticos.

Especificações: definem detalhadamente todos os materiais, acabamentos e normas para a execução de serviços, necessários à execução da OBRA. Em geral são apresentadas resumidamente grafadas nos desenhos, em um quadro geral de materiais e acabamentos referenciais e detalhadamente em um caderno de encargos.

Memorial descritivo do projeto de arquitetura: descrevendo as soluções adotadas no mesmo, onde se inclui considerações sobre os fluxos internos e externos, resumo da proposta assistencial, quadro do número de leitos discriminando dos diversos tipos de leito por pavimentos. Cálculo de blindagem para proteção radiológica.

Compatibilização dos projetos de execução: avaliação da interferência entre as soluções arquitetônicas e sistemas prediais e de infraestrutura propostos.

5.3.4 Terraplenagem

Deverá ser projetado e executado todo movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno, nas cotas fixadas no projeto. Durante os trabalhos de preparo do terreno, deverão ser providenciados os serviços de drenagem, desvios e/ou canalização das águas pluviais. Todos os serviços de movimento de terra, cortes e aterros atenderão às normas da ABNT e ensaios de laboratórios e campos, cabíveis neste projeto.

5.3.5 Projeto de Estruturas

Consiste no detalhamento completo da estrutura concebida para as edificações. Deverá conter de forma clara e precisa todos os detalhes construtivos necessários à perfeita execução da estrutura.

Inicialmente, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PROJETO BÁSICO, para validação, constituído pelos seguintes documentos:

- Planta de Locação;
- Planta(s) de forma, na escala 1:50, de todos os níveis da edificação, com indicação das dimensões principais, locação e níveis, caso seja a solução adotada;
- Desenhos, na escala 1:50, de todos os níveis da edificação, com indicação das dimensões das principais peças, locação e níveis, caso seja a solução adotada;
- Relatório técnico, contendo o estudo comparativo das opções estruturais, justificando a estrutura adotada.

Após a apreciação e aprovação do PROJETO BÁSICO por parte do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PROJETO EXECUTIVO, constituído pelos seguintes documentos:

- Planta(s) de forma, armação e detalhes da estrutura em concreto, na escala 1:50, de todos os níveis da edificação;

- Planta(s) e detalhamento da estrutura metálica, caso seja a solução adotada, na escala 1:50, de todos os níveis da edificação;
- Planta(s), corte(s) e detalhes da escada em estrutura metálica, em escala adequada;
- Planta(s) de forma, armação e detalhes da estrutura em concreto dos reservatórios inferiores e superiores (castelo d'água);
- Planta de localização dos reservatórios inferiores e superiores;
- Planta(s) corte(s) e detalhes da escada e reservatórios superiores instalado no corpo da edificação, em escala adequada;
- Planta com locação das fundações e pilares, blocos e sapatas (escala 1:100);
- Planta das formas e das estruturas armadas das fundações (radier, sapatas, tubulões, estacas etc.), pilares, vigas, lajes e escadas;
- Planta dos pavimentos, da cobertura, dos reservatórios e, se for o caso, dos muros de arrimo;
- Detalhamento, incluindo especificação de bitolas e amarras, dos alicerces, das lajes, das escadas, do reservatório e demais estruturas armadas, em escala apropriada;
- Cortes, na escala 1:50, onde se fizerem necessários ao correto entendimento da estrutura, com indicação de cotas, níveis e detalhes;
- Relatório técnico, contendo a memória de cálculo;
- Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha de quantitativos e custos.

5.3.6 Projeto Hidráulico

Consiste no detalhamento dos sistemas hidráulicos concebidos no âmbito do projeto, apresentando todos os detalhes dos componentes das instalações para cada um dos subsistemas (água, esgoto, drenagem e incêndio).

- Planta de situação da edificação, na escala 1:250, com indicação das instalações;
- Planta de cada nível da edificação, na escala 1:50, contendo indicação das instalações;

- Detalhamentos, na escala 1:20;
- Caderno de especificações preliminares e planilha de quantitativos e custos.

Após a apreciação e aprovação do PROJETO BÁSICO por parte do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PROJETO EXECUTIVO de cada um dos subsistemas, constituído pelos seguintes documentos:

- Planta de situação e de cada nível da edificação com indicação de ampliações, cortes e detalhes;
- Planta contendo os detalhes de instalações;
- Esquemas verticais;
- Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha de quantitativos e custos.

5.3.7 Projeto Elétrico

O projeto de elétrica consiste no conjunto de elementos gráficos que contém o dimensionamento dos sistemas adotados e a localização de seus componentes. Para a validação do PROJETO BÁSICO, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar os seguintes documentos:

- Planta(s) de todos os pavimentos, na escala 1:50, indicando traçados, locações de pontos e respectivos dimensionamentos;
- Memorial descritivo, caderno de especificações preliminares e planilha de quantitativos e custos.

Após a apreciação e aprovação do PROJETO BÁSICO por parte do PODER CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar o PROJETO EXECUTIVO de cada um dos subsistemas, constituído pelos seguintes documentos:

- Planta de situação na escala 1:250;
- Planta, corte e elevação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;
- Planta de iluminação de todos os pavimentos, na escala 1:50, indicando:

ANEXO 4.1 – DIRETRIZES MÍNIMAS DE PROJETOS E OBRAS

- Traçado, dimensionamento e código de identificação dos condutores e tubulações;
- Localização e especificação dos aparelhos de iluminação, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
- Localização dos quadros de distribuição;
- Localização dos pontos de iluminação de emergência, iluminação e luz de obstáculos.
- Planta de tomadas e pontos de força de todos os pavimentos, na escala 1:50, indicando:
 - Traçado, distribuição e código de identificação dos circuitos de distribuição, indicando claramente os circuitos de emergência;
 - Localização dos pontos de consumo com as respectivas cargas, seus comandos e indicações dos circuitos pelos quais são alimentados;
 - Localização dos quadros de distribuição e suas respectivas identificações;
 - Identificação dos pontos conectados aos circuitos de emergência.
- Esquemas verticais das instalações;
- Diagramas unifilares, trifilares e detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais;
- Detalhes de interligações, circuitos de comando, suportações, fixações e outros;
- Detalhes de execução, montagem e instalações de componentes do sistema, inclusive todos os furos necessários nos elementos de estrutura para passagem da instalação;
- Planta de alarme, na escala 1:50, indicando o traçado e dimensionamento do sistema, localização e diagrama esquemático do painel de sinalização e controle e detalhe de instalação dos setores;
- Memória de cálculo do projeto;
- Memorial descritivo, caderno de especificações e planilha de quantitativos e custos.

5.3.8 Memorial Descritivo

O memorial descritivo deverá apresentar toda a conceituação do projeto, as normas adotadas, as premissas básicas e objetivos do projeto, o detalhamento de materiais empregados e outros detalhes relevantes ao entendimento do projeto.

5.4 Requerimentos legais e de aprovação de projetos

Conforme determina a Lei nº 973, de 16 de novembro de 2013, que regula as condições das Edificações e Instalações em Jaboatão dos Guararapes, nenhuma obra de construção, reforma ou demolição poderá ser executada no município sem a apresentação do projeto arquitetônico elaborado por profissional habilitado. Os projetos somente serão aprovados quando atendidos todos os requisitos estabelecidos na legislação em vigor.

Após a aprovação do projeto, deverá ser requerido o Alvará de Licença de Construção, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de sua aprovação. O Alvará de Construção tem a seguinte validade:

- 12 meses para edificações com área de até 500,00 m²;
- 24 meses para edificações com área superior a 500,00 m² e até 1.500,00 m²;
- 36 meses para edificações com área superior a 1.500,00m².

É importante destacar que, quando as edificações ocuparem mais de um lote ou terreno será obrigatório o remembramento dos mesmos, na forma da legislação pertinente (Art. 71 da Lei 973/2013).

Já o Decreto nº 19.644, de 13 de março de 1997 do **Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco** estabelece os critérios e as medidas de segurança contra incêndio e pânico nas edificações e dá providências, as edificações construídas, em construção e a construir deverão ser regularizadas junto ao Corpo de Bombeiros Militar, seguindo as recomendações determinadas, de acordo com a classificação das ocupações, área construída e altura da edificação pretendida.

Os resíduos da construção civil devem ser tratados conforme estabelece a Resolução CONAMA 307/02 e atender às exigências previstas na Lei Federal nº 12.305/2010, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos. O Plano de

Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC - deverá ser analisado e aprovado pelo órgão gestor de limpeza urbana municipal – SESURB, antes da concessão do Alvará de Construção.

O licenciamento da atividade exercida é realizado pelo setor de Gerência de Gestão Urbana Regional – GGUR, sendo a documentação mínima para a solicitação listada a seguir:

- Identificação pessoal do requerente;
- IPTU, Inscrição Imobiliária ou Sequencial do Imóvel;
- CNPJ e contrato social da empresa com cópia de RG e CPF dos sócios;
- Viabilidade aprovada para atividade APGI;
- Taxa quitada para tramitação do processo.
- Documentação posterior:
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
- Laudo de Vistoria do Imóvel, com ART/RRT do responsável técnico e seu comprovante de pagamento, atestando as condições de segurança, estabilidade, habitabilidade, higiene e acessibilidade (conforme NBR 9050) da edificação;
- Memorial descritivo da atividade (conforme o caso);
- Habite-se ou certidão atualizada do RGI;
- Licença de Operação da CPRH (indústria, comércio e serviço, atividades de risco e poluentes);
- Licença da Vigilância Sanitária;
- Fotos em cores, externas e internas da edificação que identifiquem o imóvel.

De acordo com a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Vigilância Sanitária é responsável por desenvolver um conjunto de ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e de prestação de serviços de interesse à saúde.

Assim, em Jaboatão dos Guararapes, a Vigilância Sanitária – VISA deverá analisar o projeto e, caso tenha alguma exigência, o responsável pelo projeto será

notificado para as devidas alterações. Após cumprimento das exigências o processo será inspecionado para aprovação. A resposta estimada em até 10 dias.

Por fim, de acordo com a Lei nº 972, de 16 de novembro de 2013, de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, deve se observar que *“todo e qualquer empreendimento cuja implantação acarretar movimentação de terra/terraplenagem, qualquer que seja o uso ou atividade, a área total do terreno ou da construção, terá sua aprovação condicionada a anuência prévia do órgão responsável pelo licenciamento ambiental no âmbito do Município.”* (art.99). Nesse contexto, deverão ser solicitadas as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, nos termos da Legislação Municipal, conforme regulamentado pelo Decreto nº 87/2014 – GP.

Observa-se também a necessidade de protocolo da Certidão de Inexigibilidade junto ao DECEA - Departamento de Controle do Espaço Aéreo para os imóveis inseridos na Zona Especial Aeroportuária – ZEA.

5.4.1 Processos administrativos

A lista de processos envolvidos associados à aprovação de projetos é indicada a seguir:

- Consulta de Viabilidade;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- Alvará de Aprovação e Construção;
- Aprovação do Projeto de Segurança junto ao Corpo de Bombeiros;
- Licenciamento no Corpo de Bombeiros (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros);
- Habite-se;
- Aprovação no DECEA ou Certidão de Inexigibilidade;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS;
- Aprovação de Projeto LTA – Laudo Técnico de Avaliação;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Licença Ambiental da Atividade;
- Alvará de Uso/ Alvará de Funcionamento;
- Licença de Publicidade.

5.5 Procedimentos para serviços e OBRAS

A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE, o Programa de Acompanhamento de Obras do empreendimento completo, indicando etapas e atividades detalhadas por semana, em software específico que permita o acompanhamento executivo (MS PROJECT ou similar). O programa deverá contemplar também o cronograma de mão de obra, tecnologias e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços.

Deverão estar incluídos nesse cronograma os prazos previstos para obtenção de licenças bem como a aquisição e incorporação de equipamentos, mobiliário, comunicação visual e treinamento de usuários dos sistemas.

A CONCESSIONÁRIA deverá também apresentar ao PODER CONCEDENTE a seguinte documentação antes do início de cada OBRA:

- Anotações e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos projetos e OBRAS;
- Registro de Vistorias Técnicas;
- Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT);
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- Programa de gerenciamento de resíduos em OBRAS;
- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO);
- Atestados de Saúde Ocupacional (ASO);
- Certificado de Treinamento Introdutório de acordo com NR-18;
- Modelo de Ficha Técnica de Distribuição de Equipamento de Proteção Individual;
- Comunicação Prévia da OBRA;
- Cópia de registro de empregados.

Deverão ser realizadas reuniões periódicas com o PODER CONCEDENTE para aprovações e apresentações de cronogramas e análises de caminhos críticos. Sempre que solicitado, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar à equipe do PODER CONCEDENTE, o planejamento e o cronograma atualizado de execução

da OBRA e o diário de OBRAS. Todas as reuniões deverão ser registradas em ata a ser elaborada pela CONCESSIONÁRIA.

A metodologia construtiva utilizada para a entrega das OBRAS é facultada à CONCESSIONÁRIA, desde que ela seja previamente autorizada pelo PODER CONCEDENTE. Deverá ser indicado um Responsável Técnico pela empresa e equipe de trabalho e um Responsável Técnico para cada OBRA, com formação em Engenharia Civil, com experiência comprovada. A equipe de OBRAS, formada por Mestre de Obras e Encarregados, deverá ter experiência mínima comprovada.

Será exigida a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho, por um período mínimo de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, no local da OBRA. Para OBRAS com efetivo médio de funcionários igual ou superior a 50 (cinquenta) funcionários, deverá ser atendida a NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho.

Todos os funcionários da OBRA deverão trabalhar uniformizados e de acordo com as Leis Trabalhistas e de Segurança vigentes.

6 Obrigações da CONCESSIONÁRIA

Constituem obrigações da CONCESSIONÁRIA:

- Realizar a aprovação prévia, junto ao PODER CONCEDENTE, de todos os projetos básicos e executivos pertinentes ao escopo da CONCESSÃO, bem como do Plano de Trabalho e Cronograma Executivo de OBRAS, disponibilizando toda a documentação necessária;
- Realizar o acompanhamento da OBRA por meio de arquiteto ou engenheiro civil habilitado pelo respectivo órgão de classe (CAU ou CREA), com comprovada experiência em obras do mesmo porte, residente na OBRA e assessorado por equipe de engenheiros e técnicos em todas as especialidades que compõem o presente empreendimento;
- Disponibilizar técnico de Segurança do Trabalho para elaborar programa de higiene e segurança do trabalho (PCMAT – PCSMO) e acompanhar a sua implantação na OBRA conforme NBR;

- Observar a boa técnica na execução dos serviços, as definições e especificações do projeto e cumprimento das normas de segurança durante toda a execução da OBRA conforme NBR;
- Fornecer aos seus técnicos e funcionários Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), e/ou materiais indispensáveis para promover a segurança e o trânsito de USUÁRIOS e servidores das UNIDADE DE SAÚDE conforme NBR;
- Manter seus funcionários sempre uniformizados e identificados;
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus funcionários ou subcontratados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o PODER CONCEDENTE.

A CONCESSIONÁRIA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos PROJETOS e OBRAS de acordo com os ANEXOS e com o CONTRATO, além dos demais documentos técnicos fornecidos, responsabilizando-se também pelos eventuais danos decorrentes devido à má execução desses trabalhos.

O acompanhamento dos trabalhos por parte da equipe do PODER CONCEDENTE não exime a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA sobre sua execução.

7 Considerações finais

O presente documento constitui um guia com diretrizes mínimas gerais para projetos e OBRAS, não eximindo a CONCESSIONÁRIA do atendimento aos requisitos legais para a aprovação junto aos órgãos competentes, ou mesmo da observância a todos os componentes dos detalhamentos de projeto e procedimentos de serviços contido na normativa e legislação vigente, bem como às políticas operacionais das entidades financiadoras.

A execução dos projetos e OBRAS será supervisionada pelo PODER CONCEDENTE e/ou por VERIFICADOR INDEPENDENTE, com poderes para verificar se os projetos estão sendo cumpridos de forma adequada, se os materiais especificados e utilizados são de primeira qualidade, analisar e decidir sobre proposições da CONCESSIONÁRIA que visem melhorar a execução da OBRA, fazer qualquer advertência quanto a qualquer falha da CONCESSIONÁRIA, recomendar aplicação de multas ou outras penalidades no contrato.

Todas as etapas de PROJETO e OBRAS deverão ser acompanhadas pelos representantes do PODER CONCEDENTE e as etapas somente poderão avançar após as devidas aprovações das etapas anteriores. Qualquer proposta de alteração apresentada pela CONCESSIONÁRIA ao projeto inicial será objeto de avaliação pelo PODER CONCEDENTE.

Todos os imóveis integrantes da área da CONCESSÃO e todas as acessões e benfeitorias promovidas pela CONCESSIONÁRIA serão considerados BENS REVERSÍVEIS, ou seja, serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO.

Da mesma forma, serão considerados BENS REVERSÍVEIS todas as infraestruturas resultantes das OBRAS e aquisição de instalações, reformas, ampliações e demais intervenções, bem como todos os equipamentos e sistemas instalados nas UNIDADES DE SAÚDE que tenham como objetivo a prestação dos SERVIÇOS e o funcionamento do empreendimento como um todo.

Apêndices

1 Apêndice 1 - Programa de Necessidades

2 Apêndice 2 - Projetos Básicos Referenciais

3 Apêndice 3 – Memorial Descritivo

CONSULTA PÚBLICA